



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



DECRETO N° 8.844, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a ratificação da criação do Distrito Comercial e Industrial “Anadir da Cunha Ferreira - Lobó” situado na sede do município de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto n.º 6.658 de 13 de dezembro de 2016.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.658, de 13 de dezembro de 2016, que aprovou o loteamento denominado "Distrito Comercial e Industrial Anadir da Cunha Ferreira-Lobó";

CONSIDERANDO a necessidade de ratificação formal da criação do referido distrito para fins administrativos, de planejamento urbano e desenvolvimento econômico;

DECRETA

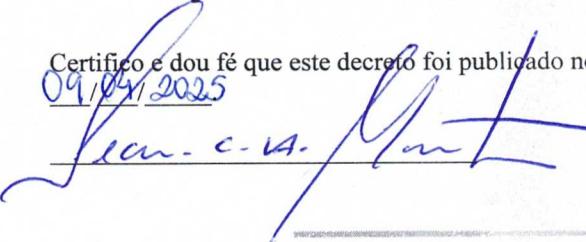
Art. 1º Fica ratificada a criação do "Distrito Comercial e Industrial Anadir da Cunha Ferreira-Lobó", situado na sede deste Município, de propriedade do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.242/0001-74, com área total de 34.348,02 metros quadrados, conforme registrado na matrícula nº 40.743 do Serviço Registral de Imóveis local.

Art. 2º O Município de Iturama reafirma sua obrigação de implantar a infraestrutura necessária no referido distrito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 2 de abril de 2025.


Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -


Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

09/04/2025